



GOVERNO DE
HIDROLÂNDIA
TRADIÇÃO E PROGRESSO - GESTÃO 2021/2024

**ATO DECLARATÓRIO
DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 001/2024**

A GESTORA PÚBLICA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HIDROLÂNDIA/GO, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta aos autos, e:

CONSIDERANDO a necessidade de Locação do imóvel situado na Rua Rogério de Souza Aguiar, S/N, Qd. 08, Lt. 27, Setor Morada do Sol, Hidrolândia-GO, CEP: 75.340-000, para a sede do Centro de Convivência dos Idosos (CCI) onde realizará o Serviço Comunitário de Fortalecimento de Vínculo de Idosos, Adolescentes e Crianças;

CONSIDERANDO a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação da empresa;

CONSIDERANDO a demonstração de inexistência de outro imóvel com as características pretendidas, bem como no intuito do atendimento do princípio da eficiência;

CONSIDERANDO o parecer técnico da agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do art. 74, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021,

RESOLVE:

1. **AUTORIZO** a contratação em questão.
2. **RATIFICO** o processo de inexigibilidade de licitação.
3. **DETERMINO** a publicação do feito, na forma da lei;
4. **ENCAMINHE-SE** ao Departamento de Contratos, para as providências requeridas.

Hidrolândia/GO, 26 de janeiro de 2024.

CARINA CARVALHO DE OLIVEIRA

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social